



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N° 169 DE 24 DE MAIO DE 2021.
Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano n° 16, da Quadra 33, matrícula n° 20.898, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo n° 005/2021,

DECRETA

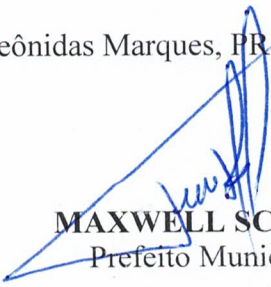
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 1.372,36m² (um mil, trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), Lote Urbano n° 16, da Quadra n° 33, matrícula n° 20.898, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de maio de 2021.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 6061 Data: 25/05/21 - Edição: 2270
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____